



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 011/2024

PROJETO DE LEI Nº 011/2024
08/04/2024

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1102/2023** – **Orçamentária Anual, Exercício: 2024**, um Credito Adicional Especial, no valor de **R\$ 122.307,01 (Centro e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Hum Centavo)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto/Ação	1138 – Reforma e Ampliação de Espaços nas Escolas Fundamental
Natur.Despesa	4.4.90 – Aplicações Diretas
Elem.Sub-Elem.	4.4.90.51.91 – Obras e Instalações/Em Andamento
Valor R\$	122.307,01 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)

Artigo 2 – Para amparar o Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



da Lei 4320/64, no valor de R\$ 122.307,01 (Cento e Vinte Dois Mil, Trezentos e Sete Reais e Hum Centavo), conforme especificação que segue:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orçam.	001 – Gabinete do Secretário
Função	12 - Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0001 – Gestão Administrativa e Financeira
Atividade/ação	2014 – Manut. das Atividades da Secretaria de Educação
Natur.Despesa	3.3.90 – Aplicações Direta (Red.22)
Valor R\$	75.000,00 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto/Ação	1145– Const.e Refor.Quadras Poliesp. nas Escolas de Ensino Fundamental
Natur.Despesa	4.4.90 – Aplicações Direta (Red.34)
Valor R\$	47.307,01 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1063/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, 08 de abril de 2024.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



Mensagem nº 011/2024

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias, com vista a criação/inclusão de projeto atividade/ação com nova dotação orçamentária, não dotada ordinariamente no orçamento vigente de 2024, para que possa dessa maneira suportar as despesas com a obras de construção, reforma e ampliação de espaços nas escolas municipais de ensino fundamental, inclusive da Escola Municipal de Nova Floresta.

Essas são as razões, Senhora Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 08 de abril de 2024.



**DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**